



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2019

A Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 49/2019:

Art. 1º O PROGAMA 0092 – IDENTIDADE CULTURAL, da Subfunção 392 – Difusão Cultural, da unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, do órgão 090 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, constante do anexo DETALHAMENTO DO PPA DESPESA, na forma do Anexo constante do Projeto de Lei nº 49/2019, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, passa a vigorar com o Projeto/Atividade 2.710 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PRESTIGIEM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E PROJETO CAMPO VIVO com valores deduzidos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2020, conforme descrição da dedução que se segue:

| | |
|------------------------------|---|
| <i>Órgão:</i> | 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <i>Unidade Orçamentária:</i> | 001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO |
| <i>Função</i> | 13 - Cultura |
| <i>Subfunção</i> | 392 – Difusão Cultural |
| <i>Programa</i> | 0092 – IDENTIDADE CULTURAL |



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



| | |
|----------------------------|--|
| <i>Projeto/ atividade:</i> | 2.710 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PRESTIGIEM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E PROJETO CAMPO VIVO |
| <i>Exercício</i> | 2020 |
| <i>Ficha</i> | 155 |
| <i>Valor Deduzido</i> | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º O PROGAMA 0092 – IDENTIDADE CULTURAL, da Subfunção 392 – Difusão Cultural, da unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, do órgão 090 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, constante do anexo DETALHAMENTO DO PPA DESPESA, na forma do Anexo constante do Projeto de Lei nº 49/2019, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, passa a vigorar com o Projeto/Atividade 2.717 – MANUT. E REAPARELHAMENTO DA LIRA MUN. MATEUS TOSCANO, BANDA MARCIAL E ORQUESTA DE VIOLÕES com valores acrescidos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2020, conforme descrição do acréscimo que se segue:

| | |
|------------------------------|---|
| <i>Órgão:</i> | 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <i>Unidade Orçamentária:</i> | 001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO |
| <i>Função</i> | 13 - Cultura |
| <i>Subfunção</i> | 392 – Difusão Cultural |
| <i>Programa</i> | 0092 – IDENTIDADE CULTURAL |
| <i>Projeto/ atividade:</i> | 2.717 – MANUT. E REAPARELHAMENTO DA LIRA MUN. MATEUS TOSCANO, BANDA MARCIAL E ORQUESTA DE VIOLÕES |
| <i>Exercício</i> | 2020 |
| <i>Ficha</i> | 173 |
| <i>Valor Acrescido</i> | R\$ 30.000,00 |



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Vereadora